



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 008/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/2020 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB E A EMPRESA WAGNER CAMILO DE MACEDO - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço a Rua Capitão Manoel Lopes, s/nº - Centro - São José de Princesa - PB, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 01.612.684/0001-45, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. Maria Assunção Vieira, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta cidade de São José de Princesa - PB, portadora do RG sob o nº 2.062.604 2ª via SSDS/PB e do CPF/MF nº 045.647.474-95, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: WAGNER CAMILO DE MACEDO - ME, empresa de natureza jurídica privada inscrita no CNPJ Nº 17.711.968/0001-29, com endereço Rua João Carlos Guimarães, 79, Bairro: Afogados - Recife/PE, CEP: 50.770-150, neste ato representado por **WAGNER CAMILO DE MACEDO**, portador do RG Nº 4461839 SSP/PE e do CPF Nº 857.188.234.72.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** têm entre si justos e avençados, e celebram o 1º (Primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 008/2020, celebrado em 07 de fevereiro de 2020, instruído no Processo Licitatório nº 012/2020 Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020, mediante cláusulas e condições seguintes, de acordo com a legislação vigente:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se no ofício nº 007/2020 encaminhado pela Senhora **MARIA EDVIRGEM DE LIMA SIQUEIRA** - Secretária de Cultura e Desporto, autorização da Prefeita Municipal Senhora Maria Assunção Vieira, **Cláusula Sétima - Da Vigência** no Item 7.2 do Contrato nº 008/2020 e no disposto do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como a lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

2.2 Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a alteração da Cláusula Sétima - Da Vigência, Item 7.0, prorrogação da vigência do Contrato nº 008/2020, firmado entre as partes em 07/02/2020, em mais 90 (noventa) dias nos termos previstos em sua **Cláusula Sétima - Da Vigência** no Item 7.0, o prazo de vigência que se encerraria em 07 de maio de 2020, fica prorrogado até o dia 04 de agosto de 2020, passando a mesma a ter a seguinte Redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.0. O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura, até dia 04 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo para que produza seus jurídicos efeitos.

São José de Princesa-PB, 07 de maio de 2020.

Maria Assunção Vieira

MARIA ASSUNÇÃO VIEIRA
Prefeita

Wagner Camilo de Macedo

WAGNER CAMILO DE MACEDO - ME
WAGNER CAMILO DE MACEDO
Representante Legal da Empresa

CNPJ 17.711.968/0001-29

Wagner Camilo de Macedo
W. C. Promoções e Eventos
R. João Carlos Guimarães, 117
Afofados

CEP 50770-100
Recife-PE

Testemunhas:

1 - [Assinatura] - CPF 007.995.744-73

2 - [Assinatura] - CPF 107.405.714-78

	Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA Rua Capitão Manoel Lopes, S/Nº – Centro – Fone: 83-3491-1003 CNPJ Nº. 01.612.684/0001-45	
	INFORMATIVO MUNICIPAL	
Lei de Criação: nº 014/97, de 08 de setembro de 1997	EDIÇÃO EXTRA	Em, 08 de maio de 2020
NESTA EDIÇÃO, publicação do EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 008/2020		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020**

Instrumento: 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020

Processo Licitatório nº 012/2020

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020

Contratante: Município de São José de Princesa/PB - CNPJ/MF nº 01.612.684/0001-45.

Empresa Contratada: Wagner Camilo de Macedo - ME, CNPJ Nº 17.711.968/0001-29

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo originalmente estabelecido e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura, até dia 04 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

O prazo de vigência que se encerraria em 07/05/2020, fica prorrogado até o dia 04/18/2020.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Solicitante: Secretária Municipal de Administração.

São José de Princesa – PB, 07 de maio de 2020.

Maria Assunção Vieira - Prefeita.